



EMBRAPA | EPAMIG/ILCT

Faculdade de Farmácia  
Campus Universitário – Juiz de Fora – Minas Gerais  
CEP: 36036-900. Telefone: 2102 3808  
E-mail: [mestrado.leite@ufjf.edu.br](mailto:mestrado.leite@ufjf.edu.br)

## **EDITAL N° 01/2022 – PPGCTL**

O Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia do Leite e Derivados da Universidade Federal de Juiz de Fora torna público o presente edital referente à seleção de **01 (uma)** bolsa para discente do Curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia do Leite e Derivados.

### **1. DA INSCRIÇÃO:**

**1.1** Somente poderão se inscrever os candidatos que satisfizerem os cinco critérios discriminados abaixo:

**I.** Estar regularmente matriculado no Curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia do Leite e Derivados – Turma 2021 e Turma 2022.

**II.** Comprovar dedicação exclusiva;

**III.** Não possuir vínculo empregatício;

**IV.** Ter domicílio na cidade de Juiz de Fora;

**V.** Não acumular bolsa de outra fonte;

**1.2** Os interessados poderão se inscrever no período de 24 a 27 de maio de 2022, de forma online por meio do envio de toda a documentação para o endereço eletrônico [mestrado.leite@ufjf.edu.br](mailto:mestrado.leite@ufjf.edu.br).

Os documentos necessários para a inscrição são:

- I.** Preenchimento da ficha de inscrição (Modelo em anexo);
- II.** Comprovante de residência;
- III.** Currículo *Lattes* e Planilha de Avaliação Curricular do Candidato (Modelo em anexo) preenchida, comprovada e assinada pelo candidato. Os comprovantes devem ser numerados de acordo com o item da planilha a ser pontuado. Somente serão pontuadas as atividades descritas na planilha e comprovadas.
- IV.** Termo de Compromisso de disponibilidade de horário emitida pelo candidato (Modelo em anexo);

**Os documentos conforme descritos acima deverão ser digitalizados e reunidos em um único arquivo PDF na sequência descrita. O arquivo único dos documentos digitalizados deve ter boa qualidade/resolução, de modo a permitir uma visualização adequada de todas as informações contidas nos documentos.**

## **2. DA SELEÇÃO:**

O processo de seleção será conduzido pelo Colegiado do Curso de acordo com a análise do currículo, de caráter classificatório, que consistirá na avaliação do Currículo *Lattes* e da Planilha de Avaliação Curricular do Candidato.

Em caso de empate dos candidatos e havendo maior número de candidatos que bolsas, o desempate será feito considerando a maior nota no item “Atividades Profissionais na área do Programa”.

## **3. DO COMPROMISSO E ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA:**

- I.** Possuir dedicação exclusiva às atividades do Programa para atividades de pesquisa sem prejuízo de suas atividades acadêmicas;
- II.** Executar um Plano de Atividades elaborado em conjunto com o Orientador e a Coordenação;
- III.** Assinar Termo de Compromisso na Coordenação.
- IV.** Atestar, semanalmente, frequência nas atividades discriminadas no Plano de Atividades, a partir do controle efetuado pela Coordenação de Curso.

**V.** Ter frequência igual ou superior a 80% na execução do Plano de Atividades em cada mês de vigência da bolsa.

#### **4. DO VALOR DA BOLSA:**

O candidato selecionado terá direito a receber uma bolsa mensal no valor de **R\$ 1.500,00** (Um mil e quinhentos reais).

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**5.1** Os casos não previstos neste edital serão analisados e deliberados pelo Colegiado do Curso.

**5.2** Caso a bolsa, por quaisquer motivos, não seja direcionada ao Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia do Leite e Derivados da Universidade Federal de Juiz de Fora, por decisões da Administração Superior da UFJF, este edital e a seleção de candidatos dele decorrente será automaticamente cancelada.

**5.3** A inscrição na seleção da bolsa implicará na aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente edital.

**5.4** O presente Edital tem a vigência de um ano.

Juiz de Fora, 24 de maio de 2022.

*Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Mirian Pereira Rodarte*

*Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia do Leite e Derivados  
da UFJF*